



RESOLUÇÃO Nº. 21/2021

ALTAMIRA/PA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 17/08/2021, sob o protocolo de nº 41/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 31/2021 emitido no dia 18 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 13 de Outubro de 2021, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **SOCORRO FURTADO DE LIMA**, no cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, com fundamentação legal Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 35 da lei municipal 1.647/2007 com **PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de **R\$ 2.455,08 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base R\$ 1.996,00

Adicional de Tempo de Serviço de 20% (23 anos de serviço público em cargo efetivo), devidamente fundamentado no Art.151 da Lei nº 1767/2007, que estabelece o adicional na base de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de serviço público prestado em favor do município..... R\$ 399,20

PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO):..... R\$ 2.395,20

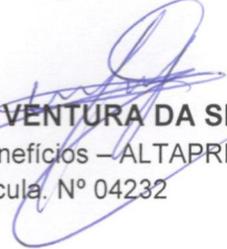
ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18/10/2021;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 16/10/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 18 de Outubro de 2021.


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003


WILLAMAN VENTURA DA SILVA
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 04232